



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.501, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à aquisição de uniformes escolares, que será classificado da seguinte forma:

10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS

103650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 101.200,00

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES

103650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 98.800,00

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

103610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....F.99).....R\$ 550.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

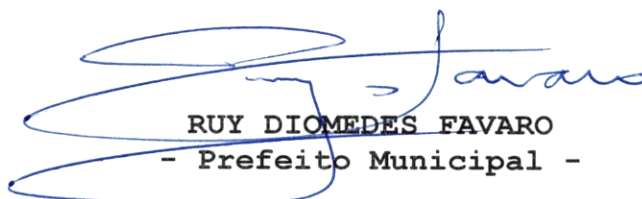
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, na conta corrente nº 6672002-6 - CEF c/ QESE - Salário Educação, na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -